



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 45/2019 – PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES UNIFESP – BOLSISTAS – INÍCIO

EDITAL Nº 45/2019 – PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES UNIFESP – BOLSISTAS – INÍCIO

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Contrato nº 98/2018, Processo nº 23089.001521/2018-94, com o objetivo de apoiar o projeto “Manutenção e Ampliação do Núcleo Estadual Técnico-Científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp” firmado entre o Fundo Nacional de Saúde/FNS e a Unifesp – Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de BOLSISTAS, para apoio ao referido projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de bolsistas será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Coordenação Temática do Núcleo Técnico-Científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais com nível compatível com o cargo/função, para compor a equipe de supervisão temática de pesquisa e desenvolvimento de ações no âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão no programa Telessaúde Brasil Redes Unifesp, pelo período de 3 meses, com possibilidade de prorrogação do termo de bolsa, caso haja prorrogação de vigência do projeto, conforme atividades descritas abaixo:

| CARGO / FUNÇÃO | COD. VAGA | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | VALOR DA BOLSA MENSAL |
|--|-----------|-------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Coordenador Temático II – Profissional de Saúde | PROSD-I | 3 | 20 horas | 3 meses | De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00* |
| Coordenador Temático II – Web Designer / Áudio e Vídeo | WBAV-I | 1 | 20 horas | 3 meses | De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00* |

* valor da bolsa poderá variar de acordo com nível de formação

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de inscrição: **de 15/08/2019 até as 23h59min do dia 26/08/2019 (horário de Brasília).**

2.2. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail secretaria.telessaude@unifesp.br e em cópia recrutamento@fapunifesp.edu.br, com a identificação no campo assunto com número do edital + nome completo do candidato + código da vaga, os documentos abaixo relacionados:

2.2.1. **Vaga de Coordenador Temático II – Profissional de Saúde:**

Currículo Lattes – versão completa em formato PDF e endereço eletrônico do Lattes;

2.2.2. Vaga de Coordenador Temático II – Web Designer – Áudio e Vídeo:

Currículo Vitae (versão completa em formato PDF);

Portfólio (em formato PDF);

Endereço eletrônico do LinkedIn

2.3. Outros documentos poderão ser solicitados, a critério da Coordenação do projeto.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.3. No currículo Lattes (versão completa para a vaga de Profissional de Saúde) ou currículo vitae (para a vaga de Web Designer), deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, foto, formação acadêmica, experiências profissionais, publicações etc.

3.4. A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

3.5. À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Coordenador Temático II – Profissional de Saúde:

4.1.1. Formação em nível superior na área da saúde. Usuário avançado em informática: redes sociais, e-mails, pacote office, pesquisa em bases bibliográficas científicas.

4.1.2. Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no município de São Paulo, e atividades no Estado de São Paulo.

4.2. Coordenador Temático II – Web Designer – Áudio e Vídeo:

4.2.1. Formação em nível superior;

4.2.2. Ao Web Designer caberá criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites, desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização, criar interface Moodle dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site. Atuar com edição de áudio e vídeos, criar páginas utilizando HTML e CSS, criar estruturas utilizando Tableless. Ter domínio dos softwares do Pacote Adobe;

4.2.3. Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais em São Paulo – SP e reuniões e atividades no estado de São Paulo.

DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para Coordenador Temático II – Profissional de Saúde será feita em três etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (peso 5) – caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações do currículo lattes. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

TABELA DE PONTUAÇÃO

COORDENADOR TEMÁTICO II – PROFISSIONAL DE SAÚDE

| I – Experiência Profissional | Pontuação por Ano | Máximo |
|--|---------------------|--------|
| 1. Experiência clínica na Atenção Básica | 2 | 10 |
| 1. Experiência em Gestão na Atenção Básica | 1 | 5 |
| 1. Teleconsultoria | 4 | 8 |
| II – Formação Acadêmica | Pontuação por Curso | Máximo |
| 1. Especialização com carga horária mínima de 360 horas (concluída) | 1 | 1 |
| 1. Mestrado (em curso) | 2 | 2 |
| 1. Mestrado (concluído) | 3 | 3 |
| 1. Doutorado (em curso) | 4 | 4 |
| 1. Doutorado (concluído) | 5 | 5 |
| III – Ensino a Distância | Pontuação por Curso | Máximo |
| 1. Tutor (cursos com carga horária mínima de 40 horas) | 2 | 4 |
| 1. Conteudista (autor de material didático com carga horária mínima de 10 horas) | 3 | 6 |

5.1.1.1. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª e 3ª etapas com local, data e horário serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp: <http://www.fapunifesp.edu.br>, a partir de 28/08/2019, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

5.1.1.2. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para as 2ª e 3ª etapas.

5.1.2. 2ª Etapa (peso 2) – caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá a partir de 02/09/2019, na FapUnifesp, situada à Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – Conjunto 801 – 8º Andar – Vila Clementino – São Paulo – SP.

5.1.2.1 A banca avaliadora será composta por membros da coordenação do projeto;

5.1.2.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse pela instituição, disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura,

objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; afinidade com a atenção básica e com telessaúde. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

5.1.3. 3ª Etapa (peso 3) – Caráter eliminatório e classificatório: prova. Ocorrerá no mesmo dia da entrevista.

5.1.3.1. A prova será uma avaliação escrita de um caso de teleconsultoria. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

5.1.4. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.2. A seleção para Coordenador Temático II – **Web Designer – Áudio e Vídeo** será feita em duas etapas:

5.2.1. 1ª Etapa (peso 6) – caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações do formulário de inscrição. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

TABELA DE PONTUAÇÃO

COORDENADOR TEMÁTICO II – WEB DESIGNER – ÁUDIO E VÍDEO

| I – Experiência Profissional | Pontuação por Ano | Máximo |
|---|---------------------|--------|
| 1. Experiência profissional como web designer | 1 | 4 |
| 1. Experiência profissional em educação à distância | 1 | 4 |
| II – Formação Acadêmica | Pontuação por Curso | Máximo |
| 1. Graduação em design e áreas afins | 2 | 2 |
| 1. Especialização em design e áreas afins com carga horária mínima de 360 horas (concluída) | 1 | 1 |
| III – Ensino a distância | Pontuação por Curso | Máximo |
| 1. Diagramação de material didático | 2 | 4 |
| 1. Editoração de vídeos | 2 | 4 |
| 1. Criação de layout | 2 | 4 |

5.2.1.1. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp: <http://www.fapunifesp.edu.br>, a partir de 28/08/2019, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

5.2.1.2. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para a 2ª etapa.

5.2.2. 2ª Etapa (peso 4) – caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá a partir de 02/09/2019, nas dependências da FapUnifesp, situada a Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – Conjunto 801 – 8º Andar – Vila Clementino – São Paulo – SP.

5.2.2.1. A banca avaliadora será composta por membros da coordenação do projeto;

5.2.2.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse pela instituição, disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no currículo vitae e no portfólio; experiência em EaD; apresentar o portfólio: aspectos estéticos e criativos dos trabalhos apresentados; relação dos trabalhos apresentados com a área de educação a distância. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

5.3. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.4. Todos os itens mencionados nos currículos lattes e vitae demandam comprovação documental, sob pena ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

DA CRONOLOGIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

TABELA CRONOLOGIA

COORDENADOR TEMÁTICO II – PROFISSIONAL DE SAÚDE

INSCRIÇÕES

15 a 26/08/2019

| FASE | | PESO | CARÁTER | PERÍODO |
|--|--------------------------|------|--------------------------------|---------------------------|
| Primeira | Análise curricular | 5 | Eliminatório e Classificatório | 16 a 27/08/2019 |
| | Divulgação dos Aprovados | | | A partir de 28/08/2019 |
| Segunda | Entrevista | 2 | Eliminatório e Classificatório | 02/09/2019 |
| Terceira | Prova | 3 | Eliminatório e Classificatório | 02/09/2019 |
| RESULTADO FINAL | | | | A partir de 04/09/2019 |
| Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp http://www.fapunifesp.edu.br/ , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos | | | | |

TABELA CRONOLOGIA

COORDENADOR TEMÁTICO II – WEB DESIGNER – ÁUDIO E VÍDEO

INSCRIÇÕES

15 a 16/08/2019

| FASE | | PESO | CARÁTER | PERÍODO |
|----------|--------------------|------|--------------------------------|-----------------|
| Primeira | Análise curricular | 6 | Eliminatório e Classificatório | 16 a 27/08/2019 |

| | | | | |
|--|--------------------------|---|--------------------------------|---------------------------|
| | Divulgação dos Aprovados | | | A partir de 28/08/2019 |
| Segunda | Entrevista | 4 | Eliminatório e Classificatório | 02/09/2019 |
| RESULTADO FINAL | | | | A partir de 04/09/2019 |
| <p>Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp http://www.fapunifesp.edu.br/, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos</p> | | | | |

DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os Candidatos selecionados deverão enviar para a secretaria do projeto a documentação complementar relacionada no item 8.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários indicados no resultado final, a seguinte documentação:

8.1.1. Ficha para confecção do Termo de Bolsa preenchido, que será enviado por e-mail pela secretaria do Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp;

8.1.2. Declaração de Vínculo, que será enviada por e-mail pela secretaria do Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp e deverá ser assinada e entregue pessoalmente na secretaria do núcleo;

8.1.3. RG digitalizado (frente e verso) em formato PDF – O documento pode ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação ou pela carteira de registro profissional, desde que nestes documentos constem o número de RG e foto;

8.1.4. CPF digitalização em formato PDF – É necessário cadastrar apenas o número, assim, neste caso, pode ser apresentado o RG ou a Carteira Nacional de Habilitação (desde que em um desses documentos conste a informação);

8.1.5. Comprovante de endereço atualizado – conta de água, luz, ou telefone fixo, bem como cópia de contrato de aluguel;

8.1.6. Comprovante de dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do favorecido. Conta salário e conta poupança não serão aceitas. Não serão aceitas contas de outro banco;

8.1.7. Comprovante de Escolaridade – Do último curso realizado (Ensino fundamental, médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). Com apresentação de diploma e/ou certificado que comprove o requisito para a percepção da bolsa.

8.2. Serão considerados desistentes os candidatos convocados para entrega de documentos que não comparecerem nos locais, datas e horários indicados no resultado preliminar.

DO RESULTADO FINAL

9.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço: <http://www.fapunifesp.edu.br/>, a partir de 04/09/2019.

9.2. Os candidatos com situação "Habilitado – Em lista de Espera" poderão ser chamados ao longo do período das atividades para cobrir possíveis vacâncias.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino – São Paulo – SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os aprovados farão jus a uma bolsa mensal entre R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.2. As bolsas serão pagas por até 3 meses, correspondendo ao período de vigência do contrato entre o Núcleo Técnico-Científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp e a FapUnifesp.

11.3. As bolsas poderão ser renovadas de acordo com a avaliação de desempenho realizadas pela coordenação do Núcleo Técnico-Científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp.

11.4. O pagamento das bolsas será executado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp.

11.5. Não será permitido acúmulo de bolsas pagas pela FapUnifesp.

11.6. O candidato aprovado deverá ter Conta Corrente no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

11.7. A bolsa não configura vínculo empregatício com a UNIFESP nem com a FapUnifesp, sob hipótese alguma.

11.8. As despesas com alimentação, diárias e deslocamentos para as atividades presenciais e loco regionais do curso ficarão a cargo do bolsista.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades será a partir de 05/09/2019.

DA CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

13.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

13.4. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo Processo Seletivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos, exclusivamente por meio de mensagem de correio eletrônico, enviada para o e-mail secretaria.telessaude@unifesp.br, com assunto "Edital 45/2019 – Processo Seletivo para Bolsistas – Projeto Telessaúde Brasil Redes Unifesp" até a data final do processo de seleção; a coordenação do projeto reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

14.2. Não será permitida a participação neste Processo Seletivo de candidatos inscritos para mais de um cargo.

14.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação no Processo Seletivo, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a FapUnifesp e a Unifesp desoneradas de quaisquer despesas de participação

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FapUnifesp em parceria com a coordenação do Projeto Telessaúde Brasil Redes Unifesp.

14.5. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de já ter iniciado.

14.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

14.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

14.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

14.9. A FapUnifesp não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

14.10. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 3 (três) meses, prorrogável uma vez, por igual período.

São Paulo, 15 de agosto de 2019

